

**LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2016**  
05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:


<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>Valor R\$</b>
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
P. A: DRENAGENS DO BAIRRO CIDADE JARDIM	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Recurso Ordinário 0001	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>R\$</b>
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	
(319) 4.4.90.51.00.0001 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>54.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2016.

  
**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

Protocolo Nº	025116
Entrada Em	17 02 2016
Câmara Municipal de Vila Rica	